

PANORAMA DA OFERTA DA DISCIPLINA DE LIBRAS NA MODALIDADE EAD EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL NO BRASIL NA DÉCADA DE 2009 A 2019

JULIANA GUIMARÃES FARIA

UFG

julianagf@ufg.br

INTRODUÇÃO DO PROBLEMA

A obrigatoriedade da oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos cursos de graduação no Brasil está estabelecida pelo Decreto nº 5.626/2005 (Brasil, 2005). Este instrumento impulsionou sua inserção no ensino superior brasileiro. Paralelamente, temos uma realidade na educação superior que é a expansão da Educação a Distância (EaD) (Lima; Cruz, 2022), que modificou a oferta do ensino superior no país, incluindo para a disciplina de Libras.

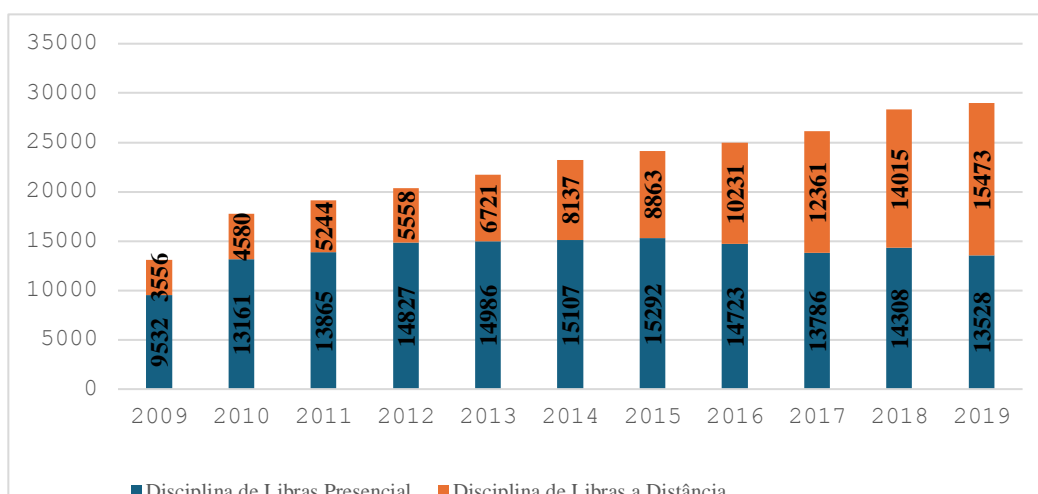
Esse contexto levanta um problema central que trazemos nesta comunicação: qual o panorama numérico da oferta da disciplina de língua brasileira de sinais na modalidade EaD em cursos de graduação presencial no Brasil, considerando o período de 2009 a 2019? Este texto tem como objetivo identificar estes números e levantar problemáticas sobre o seu contexto.

DESENVOLVIMENTO

O panorama, fundamentado em dados do Inep, indica que, entre 2009 e 2019, há um aumento na tendência de oferta da disciplina de Libras na modalidade a distância em cursos presenciais, conforme se observa na Figura 01 a seguir.

Figura 01 - Quantitativo total de cursos de graduação presencial no Brasil, que ofertaram a disciplinas de Libras tanto presencial, quanto a distância.





Fonte: Sousa e Faria, (2023, p. 186).

Os dados apresentados na Figura 01 evidenciam uma tendência crescente de oferta da disciplina de Libras na modalidade a distância (EaD) na década observada. Observa-se que, em 2009, cerca de 27% (3.556) dos cursos presenciais ofertavam a disciplina de Libras em formato EaD. Uma década depois, em 2019, esse percentual alcança 53,4%, correspondendo a 15.473 cursos presenciais que passaram a ofertar a disciplina nessa modalidade.

Diante desse cenário, emergem diferentes problemáticas que merecem futuras investigação sobre a oferta da disciplina de Libras, entre as quais destacamos:

- Há uma tendência de que a disciplina de Libras seja ofertada no formato EaD?
- Quais são as condições concretas dessa oferta em mais de 15 mil cursos presenciais que a disponibilizam por meio da EaD?
- Existe quantidade suficiente de professores para atender a essa demanda — que, somente em 2019, envolveu 29.001 cursos presenciais ofertando a disciplina de Libras? Sobre essa questão, é importante considerar que o Decreto nº 5.626/2005 estabelece que o ensino de Libras deve ser realizado por professores formados em cursos de Licenciatura em Letras: Libras (art. 4º). No entanto, a primeira turma dessa licenciatura no Brasil foi ofertada apenas em 2006 (Quadros; Silva, 2019).
- Na ausência de professores habilitados em número suficiente, a EaD estaria sendo utilizada pelas instituições como alternativa para suprir essa lacuna, uma vez que um único docente pode atender simultaneamente um número maior de estudantes



e turmas do que no formato presencial? Nesse sentido, cabe lembrar que turmas EaD frequentemente reúnem estudantes de diferentes localidades geográficas vinculados à mesma instituição, o que permite ampliar e otimizar a oferta da disciplina.

- A oferta da disciplina em formato presencial — exigindo a participação física dos estudantes — implicaria a necessidade de um número de professores superior à capacidade de formação do país no curto e médio prazo?

Entende-se que a disciplina de Libras, nesse contexto, passa a ser ofertada em formatos variados: videoaulas gravadas, atividades em ambientes virtuais de aprendizagem, fóruns de discussão, materiais digitais e, em alguns casos, encontros síncronos.

Um estudo realizado por Sousa e Faria (2023) identificou produção científica ainda incipiente sobre o ensino de Libras. Os estudos analisados concentram-se em relatos de experiência, análises de ambientes virtuais, propostas metodológicas e reflexões teóricas sobre ensino de línguas de sinais mediado por tecnologias.

Entre os principais achados da literatura (Sousa; Faria, 2023) destacam-se:

- A necessidade de recursos visuais de alta qualidade (vídeos em boa resolução, enquadramento adequado, múltiplos ângulos).
- A importância de momentos de interação síncrona para prática comunicativa.
- O papel central do professor surdo como mediador linguístico e cultural.
- As limitações de modelos baseados exclusivamente em atividades assíncronas.
- A relevância da abordagem bilíngue e do reconhecimento da Libras como língua e não apenas como conteúdo informativo.
- Por fim, coloca-se uma questão relevante para pesquisas futuras: como se configura a formação de professores nesse contexto? Embora o novo decreto que regulamenta a educação a distância (BRASIL, 2025) estabeleça limites para a carga horária de disciplinas ofertadas na modalidade EaD nos cursos de licenciatura, ele ainda permite a utilização desse formato. Diante disso, cabe indagar se a disciplina de Libras tem sido ofertada majoritariamente nessa modalidade e quais implicações essa tendência pode trazer para a formação docente?



Os estudos de Sousa e Faria (2023) também apontam desafios relacionados à carga horária reduzida da disciplina, frequentemente insuficiente para o desenvolvimento de competências comunicativas básicas. Na EaD, essa limitação pode ser agravada quando há pouca interação prática.

CONCLUSÕES

O objetivo desta comunicação é demonstrar os números de cursos presenciais que ofertam a disciplina de Libras na modalidade presencial ou EaD na década de 2009 e 2019 e, diante destes números, trazer questionamentos. Não é objetivo responder aos questionamentos levantados, mas, tão somente, incentivar pesquisas futuras.

Conclui-se, ainda que o crescimento da oferta de disciplinas em EaD implica que parcela significativa da formação inicial na graduação tem contato com Libras predominantemente em ambientes virtuais.

A produção científica sobre Libras na modalidade a distância ainda é limitada, mas aponta diretrizes importantes: centralidade da interação, qualidade dos recursos audiovisuais, presença de professores surdos, metodologias participativas e integração entre momentos síncronos e assíncronos.

Deste modo, esta comunicação reforça a necessidade de aprofundar investigações empíricas sobre aprendizagem de Libras na EaD, especialmente diante do cenário de expansão de sua oferta na modalidade EaD mesmo em cursos presenciais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 28-30, 23 dez. 2005.

BRASIL. Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025. Dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 20 maio 2025.



LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira; CRUZ, Joseany Rodrigues. Institucionalização da educação a distância no Brasil: da conceptualização ao seu desenvolvimento. *Video Journal of Social and Human Research*, v. 1, p. 49–57, 2022.

QUADROS, Ronice Muller de; SILVA, Jair Barbosa. Dezessete anos depois...Desdobramentos da Lei de Libras no/para o Brasil. In: FARIA, Juliana Guimarães; REZENDE, Tânia Ferreira (org.). *Expressões sinalizadas*. Goiânia: Cegraf/UFG, 2019. v. 1, p. 19-44.

SOUSA, Ariane Carreiro de; FARIA, Juliana Guimarães. A disciplina de Língua Brasileira de Sinais a distância: breve panorama e revisão sistemática da literatura. In: MARTINS, Inés; FARIA, Juliana Guimarães (org.). *Relatos e reflexões sobre a educação a distância: um diálogo entre Brasil e Espanha*. Goiânia: Cegraf UFG, 2023. p. 181-199.

